



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.294 |

Quarta-feira | 20 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariioficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Maria Otilia Moreira dos Santos Balbino

Secretária de Educação

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Elton Ferreira da Silva

Presidente

Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

Ilario Paulo Lupatini

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Alirio José Bacca

1º Vice-Presidente

Antonio de Assunção

1º Secretário

Anderson Abreu de Jesus

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 205, DE 19 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 025/2020 foram juntadas as certidões na forma legal que culminou com o deferimento do pedido da servidora **ELENIR PEREIRA MATOS HAACH**, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação, matrícula 27-1, admissão em 10/02/1999, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência, referente a CTC nº 06001160.1.00054/09-9, para efeitos de aposentadoria, os seguintes período:

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - **01/02/1995 a 31/12/1995** Tempo de Contribuição: **0 ano(s), 11 mes(es), 0 dia(s)**;

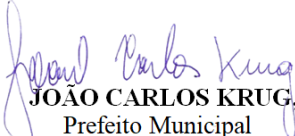
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - **8/03/1996 a 20/12/1996** Tempo de Contribuição: **0 ano(s), 9 mes(es), 13 dia(s)**;

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - **17/02/1997 a 19/12/1997** Tempo de Contribuição: **0 ano(s), 10 mes(es), 3 dia(s)**;

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - **04/02/1998 a 24/12/1998** Tempo de Contribuição: **0 ano(s), 10 mes(es), 21 dia(s)**.

Tempo de Contribuição (TC) = 1.251 dia(s), correspondendo a 03 Anos(s), 05 Mês(es) e 06 Dia(s).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.294 |

Quarta-feira | 20 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

PORTARIA N.º 206, DE 19 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 026/2020 foram juntadas as certidões na forma legal que culminou com o deferimento do pedido da servidora **ELENIR PEREIRA MATOS HAACH**, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, ocupante do cargo efetivo de Profissional de Educação, matrícula 27-4, admissão em 11/03/2013, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência, referente a CTC n.º 06001160.1.00054/09-9, para efeitos de aposentadoria, os seguintes período:

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - **01/11/1993 a 04/04/1994** Tempo de Contribuição: **0 ano(s), 5 mes(es), 4 dia(s)**;

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - **05/04/1994 a 31/12/1994** Tempo de Contribuição: **0 ano(s), 8 mes(es), 26 dia(s)**;

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - **07/02/2000 a 16/12/2000** Tempo de Contribuição: **0 ano(s), 10 mes(es), 10 dia(s)**;

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - **05/02/2001 a 15/12/2001** Tempo de Contribuição: **0 ano(s), 10 mes(es), 11 dia(s)**;

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - **04/02/2002 a 13/12/2002** Tempo de Contribuição: **0 ano(s), 10 mes(es), 10 dia(s)**;

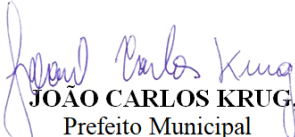
CENTRO EDUCACIONAL RIBEIRO DOS SANTOS LTDA- **10/02/2003 a 30/01/2009** Tempo de Contribuição: **5 ano(s), 11 mes(es), 21 dia(s)**;

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - **17/03/2009 a 18/12/2009** Tempo de Contribuição: **0 ano(s), 9 mes(es), 2 dia(s)**;

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - **08/02/2010 a 10/07/2010** Tempo de Contribuição: **0 ano(s), 5 mes(es), 3 dia(s)**.

Tempo de Contribuição (TC) = 3.978 dia(s), correspondendo a 10 Anos(s), 10 Mês(es) e 28 Dia(s).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 207, DE 19 DE MAIO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 126 da Lei Orgânica do Município de Chapadão do Sul, Resolve:

Considerando a faculdade da contagem recíproca do tempo de contribuição para efeitos de aposentadoria prevista no § 9.º, do Art. 201 da Constituição Federal;

Considerando ainda que no processo Administrativo n.º 027/2020 foram juntadas as certidões na forma legal que culminou com o deferimento do pedido da servidora **Ana Caroline Leviski**, Resolve:

AVERBAR

Art. 1º Determinar a averbação nos assentos funcionais da servidora acima, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Atividades Organizacionais



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.294 |

Quarta-feira | 20 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

I, matrícula 1784-3, admissão em 16/05/2009, o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência, referente a CTC nº 04024210.1.00018/20-0, para efeitos de aposentadoria, os seguintes período:

EDITORA UMA LUZ NO FIM DO TUNEL LTDA - **01/07/2005 a 18/01/2006 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 6 mes(es), 18 dia(s);**

MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - **19/07/2007 a 22/12/2008 Tempo de Contribuição: 1 ano(s), 5 mes(es), 4 dia(s);**

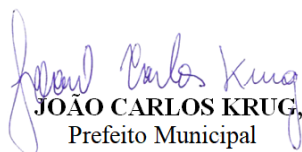
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL - **12/01/2009 a 15/05/2009 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 4 mes(es), 4 dia(s);**

RODOLFO PAULO SCHLATTER- **14/06/2010 a 15/12/2010 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 6 mes(es), 2 dia(s);**

CLARICE PRETTO COLAGIOVANNI- **01/07/2010 a 17/11/2010 Tempo de Contribuição: 0 ano(s), 0 mes(es), 0 dia(s).**

Tempo de Contribuição (TC) = 1028 dia(s), correspondendo a 2 Ano(s), 9 Mês(es) e 28 Dia(s).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul - MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada através da Portaria nº 091/2020 - informa que o Processo Administrativo nº 379/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 031/2020 - **FOI ANULADO** com fulcro no art. 49 da Lei 8.666/93 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, amparado pelos Princípios da Autotutela e Legalidade. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto ao Departamento de Licitação e

Contratos na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, Avenida Seis, nº 706, Centro - Chapadão do Sul.

Chapadão do Sul, 20 de maio de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial
Portaria 091/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO Nº 088/2019

*Partes: Município de Chapadão do Sul - MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Casa de Recuperação Talismã Ltda - ME** - CNPJ/MF nº **15.106.364/0001-28.**

*Processo Administrativo: 531/2019 *Dispensa de Licitação: 014/2019

*Objeto: Prorrogação de Prazo e Valores.

*Data da Assinatura: 13/05/2020.

*Vigência: 24/05/2020 a 23/11/2020.

*Valor: R\$ 10.200,00

*Dotação: 35.102 - 10.301.0002 - 2.164 - 3.3.90.91.00 - 181.503 - Ficha: 775

*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

*Assinam: Mara Nubia Soares Pereira - Gestora do FMS / Juliano Gonçalves Martins, e/ou Marcelo Alves Martins - Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Mara Nubia Soares Pereira
Gestora do FMS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019

*Partes: Município de Chapadão do Sul - MS - CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72 / através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** - CNPJ/MF nº 14.004.655/0001-42 / **Med Vitta Comércio de Produtos Hospitalares Ltda** - CNPJ/MF nº **28.418.133/0001-00.**

*Processo Administrativo: 878/2019 *Pregão Presencial: 120/2019



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.294 |

Quarta-feira | 20 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

*Objeto: Realinhamento do Preço Contratado.
*Item realinhado:
Cefalexina 500 mg de R\$ 0,3630 para **R\$ 0,9412** (comprimido)
*Data da Assinatura: 11/05/2020.
*Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
*Assinam: Mara Nubia Soares Pereira – Gestora do FMS / Cássio Martins de Freitas, e/ou Caio Coelho de Freitas – Contratada.

RATIFICO o Termo Aditivo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Mara Nubia Soares Pereira
Gestora do FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2020
PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 030/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2020

*Contratante: Município de Chapadão do Sul – MS – CNPJ/MF nº 24.651.200/0001-72

*Detentoras da Ata:
Depósito de Gás Central Ltda – EPP
CNPJ/MF nº 74.384.231/0001-82 Valor: R\$ 23.398,00
Depósito de Gás Central Ltda – EPP
CNPJ/MF nº 29.275.878/0001-11 Valor: R\$ 27.988,00

*Objeto: A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura aquisição de polpa de fruta (congelada), picolé, refrigerante gelado e gelinho (congelado), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde e Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Esportes, de acordo com especificações e quantidades constantes no termo de referência, edital e seus anexos, para consumo previsto durante 12 (doze) meses.

*Data da Assinatura: 18/05/2020.

*Vigência: 12 meses.

A íntegra da Ata estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul – MS.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal

PREÇOS REGISTRADOS
REGISTRO DE PREÇO 028/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 091/2020, TORNA PÚBLICO OS PREÇOS REGISTRADOS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DESCRITA ACIMA.



Endereço: AV. SEIS, Nº 708
Cidade: CHAPADÃO DO SUL

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

CNPJ: 24.651.200.0001-72

CEP: 79580-000

Fone: 6735625680

Bairro: CENTRO

Fax: 6735625632

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Processo/Ano: 381/2020

Nº Licitação: 32

Unidade Gestora: 10000 - Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

Objeto: Registro de Preço visando futura aquisição de veículo novo, zero km transformado em ambulância tipo B, conforme descrito, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Modalidade: PREGÃO

Edital/Ano: 32/2020

PREÂMBULO

No dia 20 de Maio de 2020, as 08:00 horas reuniram-se na Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul, o Pregoeiro BRUNA LETICIA ALVES DE SOUZA, e a Equipe de Apoio: designados nos autos do processo supracitado para a sessão pública deste Pregão Presencial. Aberta a sessão, iniciou-se o exame dos documentos dos interessados ou representantes presentes para comprovação da existência dos poderes necessários para a formulação das propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.294 |

Quarta-feira | 20 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Resultado

À vista da Habilitação, foram declarados vencedores dos respectivos itens os fornecedores:

Item	Produto	Quantidade Un.	Valor Unit.	Valor Total
1	239001778-AMBULANCIA SEMI UTI TIPO B Marca: MERCEDES - BENZ	1,0000 UN	215.000,0000	215.000,0000
Total do Fornecedor:				215.000,00
Total do Processo:				215.000,00

Chapadão do Sul/MS, 20 de maio de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial
Portaria 091/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO REGISTRO DE PREÇO 028/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 381/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

Objetivo e finalidade: Futura aquisição de veículo novo, zero km transformado em ambulância tipo B, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

Foi adjudicado pela pregoeira à empresa: Enzo Caminhões Ltda CNPJ 09.137.236/0001-49, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais).

Chapadão do Sul/MS, 20 de maio de 2020.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial
Portaria 091/2020

ATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 357/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

Adjudico o Credenciamento realizado pela empresa **Paulo Roberto Dias Batista & Cia Ltda - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.065.753/0001-00.**, ao processo acima citado.

Que seja formalizado o Termo de Credenciamento com a empresa supracitada e, após as devidas assinaturas, publicado seu resumo.

Chapadão do Sul – MS, 20 de maio de 2020.

João Carlos Krug

Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.294 |

Quarta-feira | 20 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

RATIFICAÇÃO

Assunto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na prestação de serviços médicos - especialidades médicas - (pediatria, traumatologia, clínica médica, exame de ultrassonografia etc), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde, nos termos e condições estabelecidos no presente Edital de Credenciamento – vide instrumentos anexos (documentos) ao Edital.

Homologo e Ratifico o processo referente à contratação da empresa **Paulo Roberto Dias Batista & Cia Ltda - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.065.753/0001-00.**, neste ato representada pelo senhor **Daniela Scorsatto Batista** conforme solicitado no Termo de Credenciamento, nos seguintes itens abaixo relacionados.

Item	Descrição	Especialidade	Local de Atendimento	Unidade de Medida	Valor Unitário
20	Ambulatório de Ginecologia e Obstetrícia	Ginecologia e Obstetrícia	UBS	Consulta	R\$ 50,00
49	Ultrassonografia	Mama Bilateral	Eletivo / Atenção Básica	Exame	R\$ 160,00
51	Ultrassonografia	Mama Bilateral (Aval. Prótese)	Eletivo / Atenção Básica	Exame	R\$ 160,00

Chapadão do Sul – MS, 20 de maio de 2020.

João Carlos Krug
Prefeito Municipal



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.294 |

Quarta-feira | 20 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
e-mail: educacao@chapadaodosul.ms.gov.br

RESOLUÇÃO/SEMED Nº 001, DE 15 DE MAIO DE 2020.

“Dispõe sobre a reorganização do ano escolar e do ano letivo, para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino das zonas Urbana e Rural para o ano letivo de 2020 e dá outras providências”.

A **Secretária Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal, LDBN nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 e a legislação vigente para o Sistema Municipal de Ensino de Chapadão do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º - Reorganizar o ano escolar e o ano letivo de 2020 para Educação Infantil e o Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de acordo com o proposto no calendário anexo a esta Resolução.

Art. 2º - A Unidade Escolar que não cumprir a carga horária e dias letivos previstos no Quadro Curricular e Calendário Escolar não poderão encerrar o ano letivo antes do efetivo cumprimento dos mesmos.

Art. 3º - O Anexo Único desta Resolução altera o Anexo Único da Resolução/SEMED Nº 009/2019 de 13 de dezembro de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor no ato de sua assinatura e divulgação, revogando-se as disposições em contrário.


Maria Otília Moreira dos Santos Balbino
PORT. Nº 171/2020
Secretária Municipal de Educação

Av. Paraná, nº 2390, Sibiriruna - CEP: 79560.000 - Fone: (67)3562-1385



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.294 |

Quarta-feira | 20 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
e-mail: educacao@chapadaodosul.ms.gov.br

Anexo I - Calendário 2020

JANEIRO							FEVEREIRO							MARÇO									
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S			
			1F	2	3	4							1	1	2	3	4	5	6	7			
5	6	7	8	9	10	11	2	3IAE	4	5	6	7	8	8	9	10	11	12	13	14			
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	15	16	17	18	19	20	21FE			
19	20	21	22	23	24	25	16	17IB	18	19	20	21	22	22	23	24	25	26	27	28			
26	27	28	29	30	31		23	24NL	25F	26NL	27	28	29	29	30	31							
1-ANO NOVO							25-CARNAVAL 8 Dias Letivos							23 DIAS LETIVOS									
ABRIL							MAIO							JUNHO									
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S			
			1	2	3	4							1F	2				1	2	3	4	5	6
5	6	7	8	9NL	10F	11	3	4	5	6	7	8	9FE	7	8	9	10	11F	12AP	13			
12F	13	14	15	16	17	18	10	11	12	13	14	15	16	14	15	16	17	18	19	20FE			
19	20	21F	22	23	24	25FE	17	18	19IB	20	21	22	23	21	22	23	24	25	26	27			
26	27	28	29	30TB			24	25	26	27	28	29	30	28	29FM	30							
10-PAIXÃO/12-PASCOA/21-TIRADENTES 20 Dias Letivos							1-TRABALHO 10 Dias Letivos							11-CORPUS CHISTI // 29-SÃO PEDRO 21 Dias Letivos									
JULHO							AGOSTO							SETEMBRO									
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S			
			1	2	3	4							1				1	2	3	4	5		
5	6	7	8	9	10	11FE	2	3IB	4	5	6	7	8FE	6	7FL	8	9	10	11	12			
12	13	14	15	16	17	18	9	10	11	12	13	14	15	13	14	15	16	17	18	19			
19	20	21	22	23	24	25	16	17	18	19	20	21	22	20	21	22	23	24	25	26FE			
26	27	28	29	30	31TB		23	24	25	26	27	28	29	27	28	29	30						
17 a 31 - RECESSO ESCOLAR 24 Dias Letivos							22 Dias Letivos							7-INDEPENDENCIA 23 Dias Letivos									
OUTUBRO							NOVEMBRO							DEZEMBRO									
D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S			
				1	2TB	3	1	2F	3	4	5	6	7				1	2	3	4	5		
4	5IB	6	7	8	9	10	8	9	10	11	12	13	14	6	7	8	9	10	11	12			
11F	12F	13FA	14NL	15F	16AP	17	15F	16	17	18	19	20	21	13	14TB/ CC	15EF	16EF	17EF	18CC	19 TAE			
18	19	20	21	22	23FL	24	22	23	24	25	26	27	28FE	20	21	22	23	24	25F	26			
25	26	27	28	29	30	31	29	30						27	28	29	30	31					
11-DIV. ESTADO//12-N. S. APARECIDA// 23 ANIV. MUNICIPIO// 28-FUNC. PÚBLICO (Antecipado 13/10) 19 Dias Letivos (2/17)							2-FINADOS //15-PROC. REPUBLICA 21 Dias Letivos							25-NATAL 11 Dias Letivos									

LEGENDA			
000	FERIADOS NACIONAIS	IAE	INICIO ANO ESCOLAR
	FERIADO ESTADUAL	IB	INICIO BIMESTRE
	FERIADOS MUNICIPAIS	TB	TERMINO BIMESTRE
	PONTE // NÃO LETIVO	TAE	TERMINO ANO ESCOLAR
	RECESSO ESCOLAR	FE	FAMÍLIA NA ESCOLA
	JORNADA PEDAGÓGICA	FL	FERIADO LETIVO
	DIAS LETIVOS	CC	CONSELHO DE CLASSE
	FÉRIAS ESCOLARES	NL	NÃO LETIVO
	EXAME FINAL	FA	FERIADO ANTECIPADO
	SABADO LETIVO	AP	AULA PROGRAMADA
			1º B – 17/02 a 30/04 - 51 DIAS LETIVOS
			2º B – 19/05 a 01/08 - 55 DIAS LETIVOS
			3º B – 03/08 a 02/10 - 47 DIAS LETIVOS
			4º B – 05/10 a 14/12 - 49 DIAS LETIVOS
			INICIO DO ANO ESCOLAR - 03/02/2019
			INICIO DO ANO LETIVO - 17/02/2019
			TERMINO DO ANO LETIVO - 14/12/2019
			TERMINO DO ANO ESCOLAR - 19/12/2019
			TOTAL DE DIAS LETIVOS - 202 DIAS
			DIAS DESTINADOS AOS EXAMES FINAIS - 03 DIAS
			TOTAL DE DIAS DO ANO ESCOLAR - 215 DIAS

Maria Otília Moreira dos Santos Balbino
PORT. Nº 171/2020
Secretária Municipal de Educação

Av. Paraná, nº 2390, Sibiruna - CEP: 79560.000 - Fone: (67)3562-1385